

-----**Ata da reunião ordinária da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão realizada no dia cinco de junho de dois mil e vinte e três.**-----

----- **Ata n.º 179** -----

-----No dia cinco do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniram os membros da Junta de Freguesia, Joaquim Manuel Ribeiro Nunes, Presidente da Junta, Ana Paula Marques Pequito Ribeiro, Tesoureira e Luís Fernando Gomes Vicente, Secretario, para tratarem de assuntos relativos à Freguesia. --

-----A reunião foi declarada aberta pelas 18 horas, não comparecendo nenhum freguês, procedeu-se à leitura da ata anterior que achada em conformidade foi aprovada por unanimidade. -----

-----Procedeu-se à leitura e análise do expediente. -----

-----O valor dos pagamentos realizados no período foi de 13.233,10€-----

-----Contratou-se uma empresa para fazer a limpeza das ruas da povoação de Vilas Ruivas. -----

-----Realizou-se a Sardinhada da Freguesia em parceria com o CDRC, decorreu no parque de campismo teve animação musical de Manuel Emidio.

-----Decidiu-se atribuir um subsídio de 350€ às associações da freguesia que apresentem toda a documentação legalmente exigida. -----

-----Decidiu-se ainda que para a associação CDRC irá ser atribuído um subsídio de 2000€. -----

-----A Junta de Freguesia colaborou na realização do IX Cruzeiro Religioso do Tejo no dia 20 realizou-se uma procissão das velas desde o cais à capela da Sra da Alagada seguido de um jantar oferecido pela Freguesia. No dia 21 houve uma missa no cais de Ródão de onde partiu o cruzeiro. -----

-----A freguesia esteve representada na reunião da ANAFRE pelo Sr. Presidente. -----

-----Foram reparados os caminhos rurais na serra da Vila entre Vila Velha de Ródão e Tavila, com a colaboração do Município. -----

----- **Consulta Prévia – Empreitada “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS DE 9 LUGARES, USADO, COM RETOMA DE UM VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS DA MARCA MITSUBISHI L300, COM A MATRICULA 68-89-HD, USADO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO”**

**Deliberação de Adjudicação, Aprovação da Minuta do Contrato e designação do Gestor de Contrato – Arts. 73.º, art. 98.º, n.º 1 e art. 290.º-A do CCP** -----

a) Considerando a necessidade de aquisição de uma viatura, o quanto antes, para ocorrer às necessidades que se impõem, denominado **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS DE 9 LUGARES, USADO, COM RETOMA DE UM VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS DA MARCA MITSUBISHI L300, COM A MATRICULA 68-89-HD, USADO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO”**; -----

b) Considerando que, foi adotado o procedimento de Consulta Prévia, nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e no artigo 19.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos (CCP);

- c) Considerando que foram convidadas a apresentar proposta as entidades: **AUTO RENO - SOCIEDADE COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS RENO S.A., JOCRIAUTO LDA, e LUBRIPOR – LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS DE PORTALEGRE, LDA.**, não tendo o convite violado os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP; -----
- d) Considerando que veio a entidade convidada **LUBRIPOR – LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS DE PORTALEGRE, LDA.** apresentar uma proposta nos termos e condições do convite e caderno de encargos, no valor global de **€25,203,25 (vinte e cinco mil duzentos e três euros e vinte cinco cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, como preço base atribuído pela retoma é de **800€ (oitocentos euros)**, para a execução do objeto do contrato; -----
- e) Considerando que a proposta apresentada se encontra instruída com os documentos referidos nas al.s a) e b) do n.º 1 e n.º 2 do art. 57.º do CCP e ponto 4. do convite, sendo formal e materialmente válida; -----
- f) Considerando que o valor que constituirá o preço contratual não viola o preço base e se enquadra dentro do valor do procedimento, de acordo com o disposto nos artigos 18.º, 19.º, n.º 1, alínea c), 47.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- g) Considerando que, nos termos do art. 125.º do CCP sempre que seja “... *apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar... não [havendo] lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final...*”; -----
- h) Considerando que o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade do mais baixo preço, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 e do art. 74.º do CCP, não se aplica ao presente caso, atento o facto de só ter havido uma proposta. -----
- i) Considerando que a Junta de Freguesia é competente para aprovação da **minuta do contrato**, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a qual se encontra em anexo a esta deliberação, da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos; -----
- j) Considerando que de acordo com o disposto no art. 96.º, n.º 1 al. i) do CCP, deverá ser designado um gestor do contrato, a quem competem as funções do art. 290.º-A do mesmo diploma. -----

#### **DELIBERAÇÃO** -----

1. Tendo presente os considerandos supra, a Junta de Freguesia delibera, ao abrigo do art. 73.º do CCP, a adjudicação do procedimento de consulta prévia para execução do contrato de **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS DE 9 LUGARES, USADO, COM RETOMA DE UM VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS DA MARCA MITSUBISHI L300, COM A MATRICULA 68-89-HD, USADO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO”**, ao concorrente **LUBRIPOR – LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS DE PORTALEGRE, LDA., NIPC 500 169 390**, atendendo ao conteúdo da sua

proposta e ao valor da mesma, ou seja, pelo preço contratual de **€25,203,25 (vinte e cinco mil duzentos e três euros e vinte cinco cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, como preço base atribuído pela retoma é de **800€ (oitocentos euros)**. -----

2. Nos termos do n.º 2 do art. 88.º do CCP, delibera-se a dispensa de prestação de caução e, de acordo com o art. 98.º, n.º 1 do CCP, a aprovação da minuta do contrato, conforme documento que se encontra em anexo à presente deliberação e da qual faz parte integrante. -----

3. Nos termos e para os efeitos no disposto no art. 81.º do CCP e de acordo com o ponto 11. do convite, o adjudicatário será notificado para apresentação, no prazo de 5 dias úteis, dos documentos de habilitação. -----

4. Finalmente, e para os efeitos do disposto no art. 96.º, n.º 1, al. i) do CCP, delibera a Junta de Freguesia, a designação do Presidente da Junta de Vila velha de Ródão, Joaquim Nunes, como gestor do contrato, a quem compete as funções do art. 290-A do mesmo diploma. -----

-----Foram aprovadas as Normas de Controlo Interno desta Freguesia. -----

-----Considerando que:-----

As alterações do posicionamento remuneratório ocorrem:

- Por opção gestonária: quando, nos termos fixados pela decisão devidamente fundamentada, trabalhadores/as com vínculo de emprego público de um determinado órgão ou serviço alteram o seu posicionamento remuneratório na categoria, em regra para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontram;
- De forma obrigatória: quando, independentemente dos universos definidos por decisão do dirigente máximo, os/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público de um determinado órgão ou serviço que tenham acumulado 10 pontos nas avaliações do desempenho obtidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram, alteram a sua posição remuneratória para a posição remuneratória imediatamente seguinte.
- A Junta de Freguesia tem aplicado o sistema de avaliação do desempenho aos trabalhadores, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (adiante designada por Lei do SIADAP);
- A decisão do/a dirigente máximo/a que fixa a possibilidade de verificação de alterações do posicionamento remuneratório no órgão ou serviço é tornada pública por afixação no órgão ou serviço e divulgação na respetiva página eletrónica.
- A trabalhadora Ozília Manuela Rosa Pires, completou 10 pontos na avaliação do desempenho do ciclo de 2021/2022;
- Existe dotação no Orçamento da Freguesia;

Propõe-se, ao órgão executivo, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

1) Autorização para alteração de posição remuneratória da trabalhadora Ozília Manuela Rosa Pires, de forma obrigatória, de acordo com a tabela remuneratória única da função pública e devidas atualizações, com efeitos a 1 de janeiro de 2023;

2) Comunicar ao trabalhador a alteração de posição remuneratória conforme minuta de ofício em anexo;-----

-----Procedeu-se a 1.ª Alteração Orçamental da Despesa, cujo ficheiro se anexa nos documentos desta Junta.-----

-----Foram realizados os seguintes compromissos: -----

-----Compromisso 124 – Pinto MotorSport, Lda; -----

-----Compromisso 132 – Tavares e Marques, Lda; -----

-----Compromisso 133 – Pequito e Mateus, Lda; -----

-----Compromisso 142, 143 e 144 – Alves e Madeira, Lda; -----

-----Compromisso 145 – Pequito e Mateus, Lda; -----

-----Compromisso 148 – Manuel Rodrigues e Herdeiros, Lda; -----

-----Compromisso 150 – Fribeira; -----

-----As aldeias continuam a ser limpas, e no mês de março foram limpas: Foz do Cobrão, Chão das Servas e Coxerros. -----

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

Presidente: Joaquim Manuel Alves MS

Secretário: João Pereira

Tesoureiro: Ana Paula Ribau